



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
R. Geraldo Magela de Barros Mendes, 121
CEP.: 37350-000 – LIBERDADE - MG

LEI Nº 1.621/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

“Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 1.619, de 13 de fevereiro de 2017 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Liberdade aprova, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 5º da Lei Municipal nº 1.619, de 13 de fevereiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário”.

Art. 2º. Os demais dispositivos legais permanecerão inalterados, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 23 de fevereiro de 2017.


Rita de Cássia Rodrigues
Prefeita Municipal

Rita de Cássia Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 596.758.966-04

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.
Em 23 / 02 / 17


(Servidor)